Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidade Jurisdicionada** | | | | |
| **Denominação Completa** | | | | **Código SIORG** |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas | | | | 100910 |
| **Recomendações do OCI** | | | | |
| **Recomendações Expedidas pelo OCI** | | | | |
| **Ordem** | **Identificação do Relatório de Auditoria** | **Item do RA** | **Comunicação Expedida** | |
| 13. | 201203345 | 46 | Ofício 30.898/2014 – CGU AM | |
| **Órgão/Entidade Objeto da Recomendação** | | | | **Código SIORG** |
| Reitoria | | | | 100910 |
| **Descrição da Recomendação** | | | | |
| 46: Abstenha-se de contratar, por dispensa de licitação, pessoal, mesmo que por tempo determinado, para execução de atribuições previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, instituído pela Lei 11.091/2005. | | | | |
| **Providências Adotadas** | | | | |
| **Setor Responsável pela Implementação** | | | | **Código SIORG** |
| PROAD-DAF-DGP | | | |  |
| **Síntese da Providência Adotada** | | | | |
| 46: OFÍCIO N° 010/AUDIN/IFAM/2014 - (MEMORANDO N°18 DAF/PROAD/IFAM/2014)  Em atenção a Dispensa de Licitação de nº 21/2012, a contratação de um profissional específico para prestar o serviço de editoração e diagramação de livro didático com a finalidade de atender, de forma pontual, a um Projeto de Natureza Assistiva, fazendo-se necessária a contratação para suprir a carência de profissional específico para executar o serviço almejado.  Em atenção a Dispensa de Licitação de nº 35/2012, a contratação de um profissional específico para prestar o serviço instrutor de oficina de pedicura, manicura e maquiagem com a finalidade de atender, de forma pontual, a um Projeto de Natureza de Capacitação Profissional, fez-se necessária por não estar prevista no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, instituído pela Lei 11.091/2005. | | | | |
| **Síntese dos Resultados Obtidos** | | | | |
| Aguardando retorno da CGU. | | | | |
| **Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor** | | | | |
| O Plano de trabalho do projeto de natureza assistiva incluía a contratação realizada. Essa contratação foi feita por não haver neste Instituto, no seu Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, profissional capacitado a realizar tal atividade.  Tal contratação é repetida para a segunda contratação, pois serviço de pedicura, manicure e maquiagem, ministrado em curso para o Programa Mulheres Mil não está contido no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo.  O recurso do Programa Mulheres Mil é oriundo de Termo de Cooperação firmado com a Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação. | | | | |